



## **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025**

1º Termo de apostilamento ao contrato nº 001/2025 oriundo do P.E 084/2024 firmado entre a Prefeitura Municipal de Presidente Olegário e a Empresa INFINITY TELECOM MW LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.060/0001-40, sediado na Praça Doutor Castilho, nº 10, Centro, em Presidente Olegário – MG, neste ato representado por seu representante legal, o Prefeito Municipal Sr. **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e Carteira de Identidade RG: [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], em Presidente Olegário - MG, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **INFINITY TELECOM MW LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº [REDACTED], situada na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], **PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, CEP [REDACTED], telefone ([REDACTED] [REDACTED]) e-mail [REDACTED], neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Wilian De Deus Godinho, inscrito no CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] SSP/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo de apostilamento tem como objeto o reajuste de preços previsto no próprio contrato (Art. 136, inciso I da Lei 14.133/21)<sup>1</sup>.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.2.** O valor dos serviços prestados será corrigido pelo índice **INPC**, conforme disposto na cláusula oitava do Contrato nº 001/2025, aplicando o importe de 4,303070%, passado de R\$118,75 para R\$123,86.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES**

**3.1.** Considerando que a empresa apresentou a solicitação em tempo hábil, mediante comunicação realizada por meio do aplicativo WhatsApp, a qual não foi identificada tempestivamente em razão do elevado volume de mensagens recebidas, fica reconhecido que os efeitos do presente Termo de Apostilamento retroagem à data em que se completou a anuidade contratual, em 21 de fevereiro de 2026.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Presidente Olegário, 22 de junho de 2026.

**APROVADO**

Amely Maria de Almeida Pinheiro  
OAB/MG 128.148

**Procuradora Municipal**

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Rhenys Da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

<sup>1</sup> Art. 65. Registros que não caracterizam alteração do contrato **podem ser realizados por simples apostila**, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F41D-0CFD-1E2C-C902

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 22/06/2026 16:04:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



AMELY MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO (CPF 096.XXX.XXX-27) em 23/06/2026 15:16:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteolegario.1doc.com.br/verificacao/F41D-0CFD-1E2C-C902>